

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**AV. RUI BARBOSA, S/N – CX. POSTAL 02 – CEP 63.500-000**  
**FONE: (0XX88) 581-1257 581-4031 E-mail:www.iguatu.com.br**

Lei nº 677/2.000 de 04 de dezembro de 2.000.

**Ementa :** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação em dinheiro, para o Bispo Dom José Mauro Ramalho de Alarcon e Santiago e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Bispo Dom José Mauro Ramalho de Alarcon e Santiago a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinada a contribuir para a construção da residência do Bispo em nosso município. .

Art. 2º - O repasse do numerário do município, para o donatário, fica por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - O donatário comprovará com documentação própria a aplicação do recurso em sua moradia.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 04 de dezembro de 2.000

*Hildernando*  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal